

90.058.082/0001-18 Pregoeiro	03/08/2021 15:45:19 03/08/2021 15:46:42	Sim, confirmo. Para GERMANI ALIMENTOS LTDA - Sendo assim, diante dessa manifestação, informamos que a proposta da empresa GERMANI ALIMENTOS LTDA para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos 75% do quantitativo, está desclassificada.
Pregoeiro	03/08/2021 15:47:33	Srs. Licitantes, devido a desclassificação da empresa GERMANI ALIMENTOS LTDA para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos (75% do quantitativo), solicitaremos esclarecimento à próxima classificada para o referido lote.
Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 15:47:44 03/08/2021 15:53:27	Empresa OUORO PRETO ALIMENTOS COMERCIO EIRELI. Para OUORO PRETO ALIMENTOS COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante, tendo em vista que sua proposta foi desclassificada para o Lote 1 do mesmo objeto, tem interesse em negociar o Lote 2 de participação ampla?
05.942.903/0001-05 Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 15:54:30 03/08/2021 15:57:49 03/08/2021 15:58:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro! Não temos interesse. Para OUORO PRETO ALIMENTOS COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante, agradecemos sua manifestação. Devido ao não interesse da empresa OUORO PRETO ALIMENTOS COMERCIO EIRELI em negociar o Lote 2 de participação ampla, essa Comissão declara a proposta para o lote 2 da referida empresa desclassificada.
Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 16:00:14 03/08/2021 16:00:25	Em prosseguimento ao certame, devido à desclassificação da empresa OUORO PRETO ALIMENTOS COMERCIO EIRELI,... ...solicitamos à próxima empresa classificada para o referido Lote, que encaminhem até às 18h00 da data de hoje, Proposta de Preços atualizada, conforme o item 4.3 e o Anexo II do Edital.
Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 16:00:35 03/08/2021 16:00:44	Empresa: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA Lote 2 - Aveia em Flocos Finos (Participação Ampla). Ressaltamos que o não envio dos documentos solicitados no item 4.3 implicará na desclassificação do licitante, podendo incorrer à penalidade disposta no item 16.1, alínea "c" do Edital.
Pregoeiro Sistema	03/08/2021 16:00:52 03/08/2021 16:01:11	Srs. Licitantes, informamos que as propostas analisadas nesta etapa, ainda não são consideradas como aceitas por esta Administração. Senhor fornecedor MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.656.062/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro Sistema	03/08/2021 16:02:07 03/08/2021 16:09:06	Srs. Licitantes, a partir deste momento esta Comissão está no aguardo do solicitado. Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.656.062/0001-70, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 16:29:04 03/08/2021 16:29:21	Srs. Licitantes, essa Comissão informa que a empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, atendeu ao solicitado Srs. Licitantes, tendo em vista que o lote de participação exclusiva: Lote 1- Aveia em Flocos Finos (Participação Exclusiva – 25%) restou fraco-sado e considerando o disposto nos itens 1.2.5 e 1.2.5.1 do Edital,...
Pregoeiro	03/08/2021 16:29:35	...neste momento ofereceremos o referido lote à empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, classificada para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos (Participação Ampla – 75%).
Pregoeiro	03/08/2021 16:30:02	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, sua empresa tem interesse em negociar o quantitativo de 25% referente ao Lote 1- Aveia em Flocos Finos (Participação Exclusiva),...
Pregoeiro 05.656.062/0001-70	03/08/2021 16:30:09 03/08/2021 16:33:46	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - ...declarado fracassado por esta Comissão, totalizando 100% do quantitativo? Prezada comissão, boa tarde, poderíamos assumir os 100% do quantitativo. Porém não temos como reduzir o valor de nossa proposta ao patamar do valor estimado.
Pregoeiro 05.656.062/0001-70	03/08/2021 16:36:07 03/08/2021 16:36:07	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, agradecemos a manifestação. No intuito de não atrasar mais o processo, informamos que não temos como reduzir nosso valor e essa é nossa última e melhor oferta, correndo o risco de ter nossa proposta desclassificada.
Pregoeiro	03/08/2021 16:38:08	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, considerando o expressivo quantitativo em negociação, essa Comissão reitera a necessidade na aquisição deste objeto.
Pregoeiro	03/08/2021 16:38:24	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Visando o sucesso deste certame, solicitamos gentilmente que apresente redução no valor ofertado por sua empresa.
05.656.062/0001-70	03/08/2021 16:40:37	Prezada comissão, a pesquisa de preços que resultou o valor estimado deve estar com alguma inconsistência, ela não condiz com o preço de mercado real.
05.656.062/0001-70	03/08/2021 16:42:29	Quero que esta comissão compreenda que nossa vontade como fornecedor é sempre vender, mas pelo preço justo, o preço deste produto nas condições de fornecimento exigidas pela prefeitura não existe.
05.656.062/0001-70	03/08/2021 16:46:01	Aconselho a esta comissão que ao realizar pesquisa de mercado, faça com empresas que tem capacidade de fornecer o produto nas condições e exigências desta prefeitura. A venda para órgão público não é igual ao cliente comum de supermercado.
Pregoeiro	03/08/2021 16:48:02	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, compreendemos o exposto e agradecemos o empenho de sua empresa nas negociações.
Pregoeiro	03/08/2021 16:48:21	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Ainda assim, diante de sua manifestação, e da impossibilidade desta Comissão em aceitar valores acima do referencial.
Pregoeiro	03/08/2021 16:48:31	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Qual sua última e melhor oferta para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos (Participação Ampla – 100%)?
Pregoeiro	03/08/2021 16:53:18	Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, essa Comissão solicita que por gentileza, descreva sua última e melhor oferta para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos (Participação Ampla – 100%).
05.656.062/0001-70 Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 16:53:20 03/08/2021 16:54:06 03/08/2021 16:55:45	só podemos fornecer ao preço de nosso último lance no Pregão, ou seja R\$ 13,20, obrigado. Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante, agradecemos a manifestação. Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sr. Licitante diante do exposto, confirma o valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por quilo, para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos (100% do quantitativo) como sua última e melhor oferta, correndo o risco de ter sua proposta desclassificada?
05.656.062/0001-70 Pregoeiro	03/08/2021 16:56:45 03/08/2021 16:57:01	SIM Para MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - Sendo assim, diante dessa manifestação, informamos que a proposta da empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos 75% do quantitativo, está desclassificada.
Pregoeiro Pregoeiro	03/08/2021 17:03:51 03/08/2021 17:04:37	Srs. Licitantes, com a desclassificação da empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, e devido a próxima classificada, empresa MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA já ter anexado via Comprasnet seu pedido de declínio para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos 75% do quantitativo,...
Pregoeiro	03/08/2021 17:04:50	...não havendo mais propostas cadastradas para o Lote 2 - Aveia em Flocos Finos 75% do quantitativo, essa Comissão declara o referido lote fracassado.
Pregoeiro Pregoeiro Pregoeiro Sistema	03/08/2021 17:05:04 03/08/2021 17:05:14 03/08/2021 17:05:22 03/08/2021 17:10:33	Srs. Licitantes, neste momento esta Comissão informa que diante do resultado deste certame, declaramos esta licitação fracassada. Neste momento, recusaremos as propostas no sistema e em seguida abriremos prazo para registro de intenção de recurso. Srs. Licitantes, agradecemos a participação de todos. Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/08/2021 17:23:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2021 às 17:54:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	02/08/2021 09:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/08/2021 09:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/08/2021 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	02/08/2021 17:32:29	Previsão de reabertura: 03/08/2021 11:00:00; Questões administrativas.
Reativação	03/08/2021 10:59:30	
Abertura do prazo	03/08/2021 17:10:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Encerramento do prazo	03/08/2021 17:23:17	Encerramento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2021 às 17:54:00.

Após encerramento da Sessão Pública, a licitação foi declarada fracassada e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:13 horas do dia 03 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 17/SME/2021

A Secretária Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 17/SME/2021**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Termo de Referência para a Prestação de Serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênicossanitárias, para as Unidades Educacionais (UEs), pertencentes à Secretária Municipal de Educação de São Paulo.

Com esta Consulta Pública junto ao mercado, a Secretária Municipal de Educação busca esclarecer o que segue:

1. O mercado com prestação de serviços condizentes ao objeto possuem relatório/sistema que visa o gerenciamento do enxoval locado - Item 1 –ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Termo de Referência? É possível ter controle com login e senha?
2. Quais os pesos estimados para fornecimento de cada peça do enxoval - item 2 RELAÇÃO DO ENXOVAL DE ROUPAS DISPONÍVEIS do Termo de Referência - solicitado no objeto?

O termo de referência estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 11/08/2021, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.275.718-2 - Interessado: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. (CNPJ nº 50.844.182/0001-55) - Assunto: TC 90/SME/2014 – Aplicação de Penalidade. Medições Novembro de 2016. - Nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de COSERV/DIGECON e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, CONHEÇO e no mérito NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº488 / DRE-IP/2021-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 729/DRE-IP/2018-RPP

6016.2018/0047619-5 – INSTITUTO BINATI. CEI CANTINHO IRMÃOS NATALI PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO BINATI. CNPJ: Nº 58.068.735/0001-37 VIGÊNCIA: de 12/09/2018 à 11/09/2023 OBJETO: ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA AUMENTO DE ATENDIMENTO E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 E ALTERAÇÕES POSTERIORES A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI CANTINHO IRMÃOS NATALI ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 1413 – CEP 01327-905 – SÃO PAULO CAPACIDADE CONVENIADA: 227 CRIANÇAS, SENDO 41 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: O A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 - R\$ 519,02; 107 - R\$ 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 41 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 127.567,41 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 10.570,21 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 50.000,00+IPTU (até 0,8% do VVR) VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 188.137,62 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 13.597.404,95, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2021 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA DANIELA NATALI - CONVENIADA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1068/ DRE-IP/2021-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1217/DRE-IP/2017-RPP

6016.2017/0049865-0 – ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL CEI SAGRADA FAMÍLIA - ADBM PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL. CNPJ: Nº 04.730.949/0001-06

VIGÊNCIA: de 01/01/2018 à 31/12/2022 OBJETO: ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA, AUMENTO DO ATENDIMENTO E AUMENTO DO BERÇÁRIO DE ACORDO COM A PORTARIA 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI SAGRADA FAMÍLIA – ADBM ENDEREÇO: RUA JUVENAL GALEANO, nº 585, JARDIM DA SAÚDE CAPACIDADE CONVENIADA: 98 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: O A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 08 - R\$ 519,02; 00 - R\$ 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 64.753,66 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.249,92 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 00,00 + IPTU VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 73.003,58 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.628.252,77 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2021 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS – CONVENIADA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 556/ DRE-IP/2021-RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/DRE-IP/2020-RPP

6016.2020/0026666-6 – INSTITUTO BINATI. CEI MARANATA IRMÃOS NATALI PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO BINATI. CNPJ: Nº 58.068.735/0001-37 VIGÊNCIA: de 01/04/2020 à 31/03/2025 OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA DEMANDA, DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO E ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO DO VALOR LOCATÍCIO - DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017, PORTARIA INTERSECRETARIAL SF/SMG Nº 15, de 23/10/2017. DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17 A CONVENIADA manterá em funcionamento, a partir de 01/02/2021, um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI MARANATA IRMÃOS NATALI ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTÔNIO N.º 1573 – BELA VISTA CAPACIDADE CONVENIADA: 171 CRIANÇAS, SENDO 69 DE BERÇÁRIO FAIXA ETÁRIA: O A 3 ANOS VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 - R\$ 519,02; 51 R\$ 480,33 VALOR DO BERÇÁRIO: 69 - R\$ 257,81 VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 100.668,93 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.788,89 VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 65.000,00 + R\$ 61.753,26 (1,5% do VVR para o período de 02/2021 à 11/2021) + IPTU VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 245.211,08 VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 00,00 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 12.242.747,88, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 DATA DA LAVRATURA: 01/02/2021 SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA DANIELA NATALI - CONVENIADA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

ASSUNTO: Aditamento/prorrogação do contrato com a empresa de fornecimento de serviço de Copeiragem para a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.

Processo: 6016.2020/00500359

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente e no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/20 publicada em 17/04/2020 e com fundamento no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02, AUTORIZO, para que produza os efeitos legais, o termo de aditamento 002/SME-DRE-FB/2021, a partir de 6/8/2021, relativo a fornecimento de serviço de copeiragem para a DRE/FB, conforme especificações constantes no contrato 02/DRE-FB/2020, com a empresa UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 22.946.881/0001-70 com valor mensal estimado de R\$ 7.584,26 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 91.011,12 (noventa e um mil e onze reais e doze centavos), pelo prazo de doze meses. II- Para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, conforme respectiva nota de reserva correspondente para fazer frente às despesas onerando a dotação nº 16.13.12.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00 do presente exercício financeiro. III- O restante das despesas, que complementarão o total do contrato, deverão onerar as dotações próprias do próximo exercício, no momento em que iniciar-se a operação do sistema SOF. IV- Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO: i) Gestora de Contrato: Larissa Rigon Moreno, RF: 739.316-4; ii) Fiscal de Contrato: Ana Paula Venegas da Silva, RF: 771.389-4; e iii) Suplente do Fiscal de Contrato: Vera Lucia da Guirra, RF: 741.426-9.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

DESPACHO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0043562-4 - CEI JARDIM SÃO JOAQUIM

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o Parecer Jurídico documento SEI nº 046425608, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176/DRE- Campo Limpo/2017 – RPP, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM SÃO JOAQUIM, mantido pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM, localizado na Rua Bacabinha, nº 304 – Bairro: Jardim São Joaquim - CEP 04917-030, C.N.P.J. nº 50.996.198/0001-83, objetivando Aditamento para alteração da capacidade de atendimento constante do Plano de Trabalho, a partir de Junho/2021, para 79 (setenta e nove) crianças, sendo, deste total, 18 (dezoito) crianças de berçário na faixa etária de 1 a 3 anos, com o repasse mensal de per capita no valor de R\$58.636,57 (cinquenta e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$5.004,00 (Cinco mil e quatro reais) perfazendo o repasse mensal em R\$63.640,57 (sessenta e três mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), constante do Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

II - O Aditamento representará a supressão da Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00-00, no valor total estimado em para o exercício de 2021 em R\$ 9.150,45(nove mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), através da nota de reserva nº 12.550/2021 e de R\$ 15.860,78(quinze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) para o período restante da parceria, totalizando R\$ 25.011,23(vinte cinco mil onze reais e vinte e três centavos).

III – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

IV - Remeta-se ao Setor de DIA/Financieiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.

V – Publique-se.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

SEI Nº 6016.2017/0046725-9 - CEI CRISTO LIBERTADOR II

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o Parecer Jurídico documento SEI nº 046425608, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176/DRE- Campo Limpo/2017 – RPP, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM SÃO JOAQUIM, mantido pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM SÃO JOAQUIM, localizado na Rua Bacabinha, nº 304 – Bairro: Jardim São Joaquim - CEP 04917-030, C.N.P.J. nº 50.996.198/0001-83, objetivando Aditamento para alteração da capacidade de atendimento constante do Plano de Trabalho, a partir de Junho/2021, para 79 (setenta e nove) crianças, sendo, deste total, 18 (dezoito) crianças de berçário na faixa etária de 1 a 3 anos, com o repasse mensal de per capita no valor de R\$58.636,57 (cinquenta e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$5.004,00 (Cinco mil e quatro reais) perfazendo o repasse mensal em R\$63.640,57 (sessenta e três mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), constante do Plano de Trabalho apresentado pela Organização.

II - O Aditamento representará a supressão da Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00-00, no valor total estimado em para o exercício de 2021 em R\$ 9.150,45(nove mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), através da nota de reserva nº 12.550/2021 e de R\$ 15.860,78(quinze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) para o período restante da parceria, totalizando R\$ 25.011,23(vinte cinco mil onze reais e vinte e três centavos).

III – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

IV - Remeta-se ao Setor de DIA/Financieiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.

V – Publique-se.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SEI Nº 6016.2018/0014375-7 CEI SONHO MEU

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o Parecer Jurídico documento SEI nº 048532176, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16, Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 15/2017, Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Decreto nº 60.041/2020, o Aditamento da cláusula terceira do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 556/DRE- Campo Limpo/2018 – RPP, da ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO DO PARQUE ARABIA, localizado na rua Leopoldino José de Camargo,551, bairro: Parque Araribá, CEP:05778-240, SÃO PAULO-SP, CNPJ 50.105.899/0001-85, objetivando a redução do valor locatício e a alteração da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI SONHO MEU. Com atendimento, a partir da data da lavratura, para 127 crianças, sendo 50 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, com o repasse mensal de per capita no valor de R\$ 85.762,28 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), mais repasse de adicional de berçário no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), mais repasse para custeio de aluguel do imóvel, passando a partir de 01/05/2021 o valor de R\$11.474,44 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)+IPTU, para o valor de R\$10.327,00 (dez mil trezentos e vinte e sete reais)+IPTU, perfazendo o repasse mensal em R\$109.989,28 (cento e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), constante do Plano de Trabalho apresentado pela Organização, perfazendo um total estimado conforme manifestação da Assessoria Contábil, documento SEI nº 047246796.

II - O Aditamento representará a supressão da Dotação Orçamentária nº 16.15.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00-00, da nota de reserva 12488/2021. Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas atender as solicitações do Setor Jurídico.

III – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

IV - Remeta-se ao Setor de DIA/Financieiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.

V – Publique-se.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

PROCESSO 2009-0.217.918-3